

RES: Pregão Eletrônico nº 90094/2025 - Análise de qualificação técnica - VIVACOM

Lauro Alves de Oliveira Júnior <LAUROJNR@senado.leg.br>

seg 22/09/2025 14:20

Para:COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>;

Cc:COEMAN - Coordenação de Eng de Manutenção Eletromecânica <coeman@senado.leg.br>; Marcus Vinicius de Miranda Castro <MVCASTRO@senado.leg.br>; Joelmo de Andrade Borges <joelmo@senado.leg.br>; Nelvio Dal Cortivo <nelvio@senado.leg.br>; Allonso Garcia Barroca <allonso.barroca@senado.leg.br>;

Sr. Pregoeiro,

Seguem abaixo as considerações deste órgão técnico em relação aos documentos de habilitação encaminhados pela licitante Vivacom Comércio e Serviços Ltda.:

13.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:
13.3.1.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante.**

A documentação apresentada no arquivo “21 - Certidão de Registro Pessoa Jurídica - 31-12-2025.pdf” atende ao item 13.3.1.1 do Edital.

13.3.1.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou serviços compatíveis em características, complexidade e quantitativos, com o objeto licitado, assim considerados:**
a. Prestação de serviços continuados, por período não inferior a 12 (doze) meses, de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado utilizando refrigerante secundário com capacidade nominal de, no mínimo, 2.000 TR; e
b. Gestão de mão de obra terceirizada para execução de atividades de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado, por período não inferior a 30 (trinta) meses, com, pelo menos, 34 (trinta e quatro) profissionais.

A licitante apresentou os seguintes atestados para comprovação de capacidade técnica operacional:

Arquivo	Órgão/Empresa	Postos de Trabalho	Período ACT	Capacidade nominal do sistema de ar-condicionado utilizando refrigerante secundário (i.e. água gelada, etileno glicol, propileno glicol, acetato de potássio etc.)
6 - CAT SERVIDORES CAU MARIA ALICE 04112024.pdf 8- CAT 123121-2024 - HFSE Norbert Bieberle - Servidores.pdf 9- CAT 123252-2024 - Cesar - Servidores.pdf	Ministério da Saúde - Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE)	Sem manutenção de ar-condicionado.	Sem manutenção de ar-condicionado.	Sem manutenção de ar-condicionado.

10- CAT 123195-2024 - Valdenir - Servidores.pdf 11- CAT 123551-2024 Lucas Silva Calado.pdf 12- CAT 128830-2024 - Eduardo Servidores.pdf				
7 - AT 202250285 HFA.pdf	Ministério da Saúde - Hospital Geral do Andaraí	34 (trinta e quatro)	A CAT não exibe a data de término do contrato, mas, considerando a data de início, não há possibilidade de atendimento ao prazo mínimo de 30 (trinta) meses para gestão de mão de obra terceirizada.	425 TR total, considerando: • 380 TR (chillers para sistemas de condicionamento de ar) • 45 TR (chillers para atendimento a equipamentos hospitalares)
8- CAT 69244-2020 - Norbert Bierberle.pdf 9- CAT 84594-2024 - Cesar - HFI.pdf 10- CAT 84600-2024 - Valdenir - HFI.pdf 11- CAT 77166-2024 - Lucas - HFI.pdf 12- CAT 71927-2024 - Eduardo - HFI.pdf 13 - CAT 71955-2024 - Thiago - HFI.pdf	Ministério da Saúde - Hospital Federal de Ipanema	32 (trinta e dois) - equipe residente	01/04/2020 - 01/04/2023 (trinta e seis meses)	345 TR total, considerando: • 00 TR (chillers para sistemas de condicionamento de ar) • 45 TR (chillers para atendimento a equipamentos hospitalares)

Dessa forma, a documentação apresentada nos arquivos não comprova a execução de serviços continuados por um período mínimo de 12 (doze) meses de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado utilizando refrigerante secundário com capacidade nominal, no mínimo, 2.000 TR, nem a gestão de mão de obra terceirizada para execução de atividades de operação e manutenção em sistema de ar-condicionado.

Dessa forma, a documentação apresentada **não atende ao item 13.3.1.2 do Edital.**

13.3.1.3. Termo de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, observado o disposto nos subitens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital.

A documentação apresentada no arquivo “ANEXO 18 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.pdf” **atende ao item 13.3.1.3 do Edital.**

13.3.1.4. Declaração de que o licitante instalará escritório no Distrito Federal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato.

A documentação apresentada no arquivo “DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO.pdf”, **atende ao item 13.3.1.4 do Edital.**

13.3.1.5. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto licitado, e que tenha(m) vínculo com a empresa licitante.

A documentação apresentada no arquivo “DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.pdf” faz a indicação dos responsáveis técnicos Cesar Viveiros Moraes e Leonardo Brandao Marinho. O vínculo dos profissionais com a licitante são comprovados pelos documentos apresentados nos arquivos “33- contrato de prestação de serviço - Cesar.pdf” e “14 - contrato de prestação de serviço - leonardo autenticado.pdf”. No entanto, não foi indicado profissional apto para o posto de Supervisor Técnico - Comando e Automação, logo a documentação apresentada **não atende ao item 13.3.1.5 do Edital**.

13.3.1.6. Certidão de Registro dos Responsáveis Técnicos junto ao CREA da região a que estiverem vinculados.

A licitante apresentou os arquivos “32- Certidão de Registro Profissional - CESAR.pdf” e “14 - Certidão de Registro Profissional - Leonardo.pdf” com a certidão de registro dos profissionais indicados para a responsabilidade técnica do serviço.

No entanto, não houve a indicação do responsável técnico para o posto de Supervisor Técnico - Comando e Automação, logo, a documentação apresentada **não atende ao item 13.3.1.6 do Edital**.

13.3.1.7. Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de cópia da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e das respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que os Responsáveis Técnicos da empresa executaram serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados:

a. Para o Supervisor Técnico – Ar-Condicionado, com graduação superior em Engenharia Mecânica, registrado no CREA: prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistemas e equipamentos de ar-condicionado ou refrigeração, em instalação com central de água gelada; e

b. Para o Supervisor Técnico – Comando e Automação, com graduação superior em Engenharia Elétrica ou Mecatrônica, registrado no CREA: prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva em sistemas e equipamentos de comando e/ou automação.

A licitante apresentou o arquivo “9- CAT 84594-2024 - Cesar - HFI.pdf” que **comprova o atendimento ao item 13.3.1.7.a do Edital**. No entanto, não houve a indicação de um profissional apto para o posto de Supervisor Técnico - Comando e Automação. Dessa forma, a documentação apresentada **não atende ao item 13.3.1.7.b do Edital**.

Diante do exposto, o conjunto de documentos apresentados pela licitante **não atende às exigências do item 13.3.1 (Capacidade Técnica) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90051/2025**.

Atenciosamente,

Lauro Alves de Oliveira Júnior

Coordenador de Engenharia de Manutenção Eletromecânica

Senado Federal – Sinfra – Coeman

Bloco 14 – Mezanino – Brasília-DF

CEP: 70.165-900

Telefone: + 55 (61) 3303-3461

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 18:10

Para: Lauro Alves de Oliveira Júnior <LAUROJNR@senado.leg.br>

Cc: COEMAN - Coordenação de Eng de Manutenção Eletromecânica <coeman@senado.leg.br>; Marcus Vinicius de Miranda Castro <MVCASTRO@senado.leg.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90094/2025 - Análise de qualificação técnica - VIVACOM

Prezado Lauro, bom dia!

Encaminho, para análise de qualificação técnica, a documentação apresentada pela empresa VIVACOM no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90094/2025.

Informo que os documentos foram disponibilizados no drive V e podem ser acessados pelo caminho V:\COPEL\2025\PE 90094 2025\VIVACOM.

Obrigado,

Atenciosamente,

Felipe Guimarães Côrtes

Coordenador

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3028

